

reg



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

3 / Câmara

LEI Nº 1.142, DE 10 DE MARÇO DE 1976

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE ARTIGO DE LEI

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item "ASSESSORIA DE ENGENHARIA", do artigo 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1	Engenheiro	C.L.T.	40
1	Desenhista	Comissão	S
1	Auxiliar	C.L.T.	8
1	Auxiliar de Desenhista	C.L.T.	15
1	Escrivurário	Efetivo	J
1	Topógrafo	Comissão	S
1	Fiscal	Efetivo	M
1	Fiscal	Comissão	C
1	Fiscal	Comissão	C
1	Fiscal	Comissão	C

Artigo 2º - O "Encarregado" efetivo, padrão "B", do Setor de Tributação, do Departamento de Finanças, constante do artigo 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a ter o seguinte padrão:

1	Encarregado	Efetivo	U
---	-------------	---------	---

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Progressivo de 1976.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.145/76)

P.M. de Lorena, 10 de março de 1976.

cc

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de março de 1976.

M. J. Jordani

MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI
« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »